

DECISÃO COREN-MA Nº 0106, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Autorizar abertura de processo administrativo para cálculo de pagamento de diferença de valores de função gratificada..

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2024 – Manoel Neto e Memorando nº 20/2024 – Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a deliberação na 618ª (Seiscentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11, 12 e 13 de março de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar abertura de processo administrativo para cálculo de pagamento de diferença de valores de função gratificada do empregado Manoel Cristino Ferreira Neto.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 21 de março de 2024.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:8297103
0300

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS COSTA
ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2024.03.21
14:16:24 -03'00'

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF


TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF